



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL Nº 04/2026 – PPGQ/UFPI

SELEÇÃO INTERNA DE INDICAÇÃO DE BOLSAS PARA CHAMADA PÚBLICA CNPq
Nº 12/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)
- CICLO 2026/1 E NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2026 – PRPG/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos(as) para indicação de bolsas em níveis de Mestrado e Doutorado para os discentes regularmente matriculados, no âmbito Chamada Pública CNPq Nº 12/2025 e nos termos do Edital Nº 01/2026 – PRPG/UFPI, para o Ciclo 2026/2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPI tem como objetivo fortalecer as Pós-Graduações *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e promover a formação de recursos humanos qualificados, principalmente em temas estratégicos, como a sustentabilidade, inovação, desenvolvimento e outras demandas do Estado do Piauí, por meio da concessão de bolsas a nível de mestrado e de doutorado.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química, seguindo as orientações do Edital Nº 01/2026 – PRPG/UFPI, através deste presente Edital, visa a seleção e indicação de **02 (dois)** candidatos de **Mestrado** e **02 (dois)** candidatos de **Doutorado** para participar da seleção de bolsas do CNPq (PIBPG) que será realizado pela PRPG.
- 1.3. A vigência máxima das bolsas serão de **24 (vinte e quatro)** meses para a/o discente de Mestrado e de **48 (quarenta e oito)** meses para a/o discente de Doutorado.
- 1.4. As bolsas serão concedidas até o prazo regular para a defesa.
- 1.5. As bolsas serão distribuídas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) de acordo com critérios definidos no Edital Nº 01/2026 – PRPG/UFPI, **não havendo garantia** de que o(s) candidatos selecionados e indicados para concorrer as bolsas do Edital Nº 01/2026 – PRPG/UFPI ao final do processo seletivo deste presente edital serão contemplados na seleção da PRPG.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;
 - 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI;
 - 2.1.3. Ser ingressante no PPGQ em 2026, em razão do prazo para defesa e do encerramento da bolsa dentro do período regulamentar de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.
 - 2.1.4. Estar em dia com as atividades da pós-graduação, observando o prazo regulamentar para cumprimento da defesa de Mestrado (24 meses) ou de Doutorado (48 meses);
 - 2.1.5. Ter currículo devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 2 (dois) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
 - 2.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- 2.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de junho de 2026, exclusivamente por meio eletrônico para ppgquimica@ufpi.edu.br (**PDF único** com todos os documentos anexados), conforme cronograma deste edital;
- 3.2. No ato do envio da documentação, o assunto do e-mail deverá ser **“Candidatura ao Edital N° 01/2026 – PRPG/UFPI – Mestrado ou Doutorado”**.
- 3.3. Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:
- 3.3.1. Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) – ANEXO I.
- 3.3.2. Cópia do documento de Identificação com foto – formato PDF.
- 3.3.3. Cópia do CPF – formato PDF.
- 3.3.4. Declaração de vínculo/matrícula de discente do PPGQ – via SIGAA.
- 3.3.5. Declaração assinada pelo discente de que terá dedicação exclusiva às atividades de pós-graduação de Mestrado/Doutorado – ANEXO II.
- 3.3.6. Cópia do currículo Lattes do candidato atualizado nos últimos 2 (dois) meses, a contar da data de publicação deste Edital – formato PDF;
- 3.3.7. Cópia do registro ORCID – formato PDF;
- 3.3.8. Tabela de pontuação devidamente preenchida para uso da classificação de candidatos(as) e seus respectivos comprovantes (se for o caso, conforme descrito no item 8) – ANEXO III.
- a) Em caso de discente(s) com vulnerabilidade socioeconômica, apresentar ao PPGQ o comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.
- b) No caso de discentes enquadrados na categoria de política de ações afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) às bolsas deste Edital que se enquadrarem nos casos previstos na Resolução CEPEX/UFPI N° 98 de 15 de julho de 2021, para negros(as) [(pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, deverão enviar o anexo correspondente da referida resolução presentes neste edital. Os candidatos que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), quilombolas ou indígenas poderão participar posteriormente da análise da **comissão de heteroidentificação**, a critério da PRPG, para validação.
- c) Em caso de discente(s) PCD, anexar o laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- d) Em caso de aluna(s) que seja(m) lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade, apresentar cópia de certidão de nascimento de filhos(as).
- 3.4. Entende-se por dedicação exclusiva o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada.
- 3.5. Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, o PPGQ não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas, em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 3.6. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma deste edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última submissão recebida.
- 3.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



estabelecidas neste Edital.

3.8. As informações constantes nos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato participante, o qual responderá por qualquer aspecto relativo à sua fidedignidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única:

4.1.1. A Comissão de seleção de candidatos às bolsas deste edital será designada pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI.

4.1.2. O envio dos documentos exigidos neste edital é obrigatório e a ausência de um deles implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.1.3. A Tabela de pontuação será o único critério para a classificação em ordem decrescente de candidatos, desde que tenha entregue a documentação exigida.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Os critérios para seleção/classificação interna dos(as) candidatos(as) inscritos(as) são:

5.1.1. A nota final será aferida pelo somatório das notas atribuídas para cada critério da tabela de pontuação.

5.1.2. A classificação será em ordem decrescente da pontuação final de cada candidato.

5.1.3. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida no processo seletivo para ingresso no PPGQ do último edital, e permanecendo o empate será considerada a maior idade do candidato.

5.1.4. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGQ/UFPI.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar solicitação, contendo uma justificativa, via e-mail para ppgquimica@ufpi.edu.br, conforme cronograma deste edital.

6.2. A divulgação do resultado, em caso de interposição de recurso, seguirá o cronograma deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Período de Inscrições dos candidatos	22 a 26/06/2026
Resultado Preliminar da classificação dos/as candidatos(as) do PPGQ	29/06/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar da classificação dos candidatos	30/06/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar	02/07/2026
Resultado Final da dos/as candidatos(as) do PPGQ após recursos	03/07/2026
Envio da documentação para indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para PRPG	Até 10/07/2026
Análise da candidatura dos discentes do PPGQ pela PRPG	Até 24/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar pela PRPG	Até 27/07/2026
Interposição de Recursos	28 a 29/07/2026
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado dos Recursos	30 a 31/07/2026
Publicação do Resultado Final pela PRPG	31/07/2026
Envio da documentação dos candidatos selecionados à PRPG para implementação das bolsas	03 a 07/08/2026
Cadastro dos/as bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/08/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os prazos deste edital estão de acordo com o Edital nº 01/2026 – PRPG/UFPI e podem sofrer alterações a critério da PRPG.
- 8.2. A lista do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).
- 8.3. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 22 de junho de 2026.

Prof. Dr. Benedito Batista Farias Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química/UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

=> Nome do(a) discente: _____

=> Matrícula nº: _____

=> CPF: _____

=> Ingressou por cotas: () SIM () NÃO

=> Tipo de Cota (se for o caso): _____

=> Nível: () MESTRADO () DOUTORADO

=> Registro ORCID: _____

=> Email: _____

=> Telefone/WhatsApp: _____

=> **Ciente de que não haverá garantia** de que o(s) candidato(s) selecionado(s) e indicado(s) para o Edital N° 01/2026 – PRPG/UFPI serão contemplados com bolsa ao final do processo seletivo realizado pela PRPG: () SIM () NÃO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, aluno(a) de ()
mestrado/ () doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade
Federal do Piauí, matrícula n° _____,
CPF n° _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO
com as normas previstas nos termos do Edital n° 12/2025 – CNPq e do Edital n° 01/2026 –
PRPG/UFPI, que assumo o compromisso de dedicação exclusiva às atividades de pós-
graduação. Entende-se por **dedicação exclusiva** o/a discente que não possua vínculo
empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum
tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de
monitoria remunerada. Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a
bolsa com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da
Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o
cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, __ de _____ de _____.

NOME DO(A) ALUNO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM DE PONTUAÇÃO	Pontuação	Pontuação requerida
VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA OBS: Enviar o comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.	5,00	
AUTODECLARAÇÃO PRETOS(AS), PARDOS(AS), QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS OBS: Enviar a autodeclaração da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021 – ANEXO I desta Resolução	5,00	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OBS: Enviar declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência da Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021 (ANEXO II desta Resolução) e ainda laudo médico (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	5,00	
LACTANTE OU QUE TENHA(M) FILHOS(AS) COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OBS: Enviar cópia de certidão de nascimento de filhos(as).	5,00	
PONTUAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO DO PPGQ OBS: Resultado obtido no último edital de Seleção.	-	

Teresina, ____ de _____ de _____.

NOME DO(A) ALUNO(A)